

EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN HORA 09:00H DIA 19/01/2024 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO
- 2. DA FONTE DE RECURSOS
- 3. DA PARTICIPAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
- 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "A"
- 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS ENVELOPE "B"
- 7. DO PROCEDIMENTO
- 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 9. DA ADJUDICAÇÃO
- 10. DA GARANTIA
- 11. DOS PRAZOS
- 12. DOS PRECOS E DO REAJUSTAMENTO
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
- 17. DAS SANSÕES
- 18. DA RECISÃO
- 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
- 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
- **22. DO FORO**

ANEXO A - PROJETO BÁSICO

ANEXO B - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO D - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

\$ general Re



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia 19 de Janeiro de 2024 às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE; CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

& egencut Re

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340460007 e ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

NACIONAL DO ESPIRITISM

- 3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:
- 3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (http://www.jaguaretama.ce.gov.br/).
- 3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e

& enemants Re



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

- **3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- **3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- **3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9°, Lei nº 8.666/93:
- I o autor do projeto, básico ou executivo;
- II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- **§2º** O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou

er (Sta

to enevant Re

responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

- §4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMETNO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.
- **3.3.2**. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- **3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-(

AGUARETAMA-CE:

previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

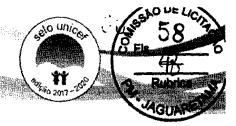
4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.
- **4.2.1.** As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.
- **4.2.3.** Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.
- **4.2.4.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.
- 4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CREDENCIAL NOME DA LICITANTE

> www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

AGUARETAMA-CE:
AL NACIONAL DO ESPIRITISME



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023122802-SEIN

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

TOMADA DE PREÇOS N.º 2023122802-SEIN

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

- 5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do inicio de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato:
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

AGUARETAMA-CE: AL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **5.2.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade:
- **5.2.3.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **5.2.3.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **5.2.3.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **5.2.3.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

GUARETAMA-CE: AL NACIONAL DO ESPIRITIS

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de

to executor Re



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- 5.2.4.1.1.1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- 5.2.4.1.1.2. BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL
- **5.2.4.1.2.** A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.
- **5.2.4.1.2.1** Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.
- 5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:
- **5.2.4.2.1.** Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente CREA e/ou CAU, em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
- **5.2.4.2.2.** Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANTIDADE MINIMA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);	M²	1.745,14 m²
BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	457,43 m

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

to comments of

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 3.412,26 (três mil quatrocentos e doze reais e vinte seis centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de deposito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O deposito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.
- **5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:
- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.
- **5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.
- **5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama CE
- **5.2.5.1.3.2.** Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços №. 2023122802-SEIN.
- 5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado
- 5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias
- **5.2.5.1.4.** Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

& egencant Re

- **5.2.5.1.5.** A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.
- **5.2.5.1.6.** Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;
- **5.2.5.1.7.1.** Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- 5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;
- **5.2.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- **5.2.5.2.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- **5.2.5.2.2** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- **5.2.5.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **5.2.5.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
10-	Ativo Circulante
LU = -	Passivo Circulante
_	

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido)

equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- **5.2.6.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **5.2.6.2**. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.
- **5.2.6.3** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇOES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- **5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:
- **5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;
- 5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
- 5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- **5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- **5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

& egercant Re

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

- 6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:
- **6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ:
- 6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Preço global, expressos em reais;
- **6.1.4**. Assinatura do representante legal.
- **6.2**. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- **6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:
- a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;
- b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;
- d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços
- **6.3.** Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- **6.4.** As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- **6.4.1.** A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

- **7.1.1.** Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.
- **7.1.3.** Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.
- **7.1.4.** Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- **7.1.5.** A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- **7.1.6.** Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- **7.1.7.** A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- **7.1.8.** Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.
- 7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quínze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- **7.3.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.
- **7.4.** O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial
- **7.5.** É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

GUARETAMA-CE:

L NACIONAL DO ESPIRITIS

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

& enercoup Re

A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- **8.2.** A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.
- **8.3.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS- ENVELOPE B

- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:
- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- **8.5.** Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- **8.6.** Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;
- **8.7.1.** Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.
- **8.7.2.** Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

to enount Re

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito:
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

- 9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
- 9.2. Apresentar em forma magnética sua Proposta Comercial completa.
- **9.3.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.
- **9.4.** Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

NACIONAL DO ESPIRITIS

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do

& effercant Re



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





A FORÇA DO NOVO COM O POVOI

Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1° da Lei nº 8.666/93.

- 10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- 10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.
- **10.1.3.** A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.
- **10.1.4.** O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.
- **10.2.** A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.
- 10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de indole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.
- **10.3.** A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.
- 10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.
- 10.5. Será considerada extinta a garantia:
- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a

& egercant Re

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

AGUARETAMA-CE: NACIONAL DO ESPIRITISMO







CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- **10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.
- **10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. O presente contrato vigorará por 31 de Dezembro de 2024, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de 03 (três) meses contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

66946

& egencont Re

12 - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 12.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- 12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, com base no INCC Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- 13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

to exercant Re

- 13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- **13.7.** O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **14.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou

& egercant 1ke

judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **15.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO:
- **b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica"

evcou

correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **16.1.** A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **16.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **16.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- **16.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- 17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

\$ experience 1 Re

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

ACUARETAMA-CE: AL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- **17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

- **18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

- 19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- **19.2. Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

& experient Re

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

- a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- **20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- **21.1**. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- **21.2.** Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br.

and the second



JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





ANEXO A - PROJETO BÁSICO

\$ egercants Re



	MEMORIAL	DESCRITIVO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	DATA: 06/12/20/3
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	FORTE VENEZO HORA RE SENERA 028 1 COM PESA PRAÇÃO 84.41% 47.44% 02.1
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.	78 EL 78 EL
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	10.00
MAINADE	•	· Kr.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano ás intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Os serviços de regularização do subleito serão efetuados nos cortes que não foram objetos de rebaixamento e nos aterros de altura inferiores a 0,20 m. Nesse serviço estão incluídas todas as operações necessárias a sua execução.

3. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

3.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

As pedras que devem ser utilizadas para este projeto, deverão ser extraídas de rochas eruptivas, exemplos como granito, com resistência à compressão igual ou superior a 50 MPa. As pedras devem ser limpas e justapostas sobre o colchão de areia com uma altura mínima de 0,20 metro, de maneira que forme um mosaico interligado e compacto.

4. DRENAGEM

1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Os meios-fios a serem fomecidos devem ser de pré moldado, vibrado e abatoado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 0,80x0,30x0,09 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias.

5. SERVIÇOS DIVERSOS

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Deverá ser executada uma limpeza geral da obra, retirando todos os materiais que sobraram da obra, máquinas e equipamentos, restos vetais, matéria orgânica e entulho da obra, para ser efetuada a entrega da mesma.



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
BRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	DATA: 06		
ESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	FONTS VI SEINFRA 028.1 COM		
OCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			

2/2023 BDR: 26,85%
BAD CHIORA BE RES.
ESONIERA AA FRA. 47,457, 10/2028

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			απο
AXL	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00

1.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA = CXL	181,30*7	1.269,1000000	1.269,10
RUA 01 = CXL	53*7	371,00000000	371,00
RUA 02 = CXL	51,5*((6,90+7,07+7,70 +8,45)/4)	387,79500000	387,80
RUA MATILDE PINHEIRO	182,80*8	1.462,4000000 0	1.462,40
			3,490,29

2.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO	3490,29	3.490,2900000	3.490,29
			3.490,29

3.1. C2893 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO	3490,29	3.490,2900000 0	3.490,29
	:		3,490,29

4.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

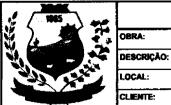
			QTD
COMPRIMENTO TOTAL DAS RUAS X 2 LADOS	(181,30+53+51,5+182, 80)*2	937,20000000	937,20
- ENTRADAS	-(7+8,45+6,90)	-22,35000000	-22,35
			914,85

5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			атр
ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO	3490,29	3.490,2900000 0	3.490,29
			3,490,29

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

& enexant Re



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DATA : 06/12/2023

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.

CATE VENEAL

BDI: 26,85%

VERSIO DESONERAÇÃO SA TAN-

#ES PEF.

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

C1937 PLAC	CAS PADRÃO DE OBRA (M2)					
Maderial		PORTE	UNED	CORPCIENTE	PREÇO (NETÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,39
					TOTAL Material:	R\$ 146,48
Mile de O		PONTE	1840	COSTORARE.	meço unitAmo	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	н	2,00000000	R\$ 18,44	R\$ 36,88
			•		TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,88

		TI SECTION OF SUPER PROPERTY.	97 1987			
- Equipme	ents Cate House	POMPE	(SID	COEFICIENTE	PREGO LINETÁRIO	TOTAL.
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00100000	R\$ 79,45	R\$ 0,0
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 1,16	R\$ 0,0
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 2,30	R\$ 0,0
				TOTAL Equips	amento Custo Horário:	R\$ 0,0

Mão de Q		FORTE	UNID	COMPGENIE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Η	0,00400000	R\$ 19,08	R\$ 0,07
12382	NIVELADOR	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 26,42	R\$ 0,05
J2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	Н	0,00200000	R\$ 31,50	R\$ 0,06
		* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,18

VALOR: R\$ 0,25

VALOR:

R\$ 183,36

Equipm	einth Custo Horfirts	POINTE	UNIO	CONFICHENTE	PREGO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	н	0,00112820	R\$ 70,48	R\$ 0,07
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 (CHP)	SEINFRA	Н	0,00400000	R\$ 213,86	R\$ 0,85
10607	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR, AUTOPR, (CHI)	SEINFRA	Н	0,00220512	R\$ 94,29	R\$ 0,20
10721	COMPAC, DE PNEUS PRES, VAR, AUTOPR, (CHP)	SEINFRA	н	0,00035897	R\$ 246,18	R\$ 0,08
10610	COMPAC, PÉ DE CARNEIRO VIBRAT, AUTOPROP, (CHI)	SEINFRA	Н	0,00169230	R\$ 81,72	R\$ 0,13
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	н	0,00087179	R\$ 228,41	R\$ 0,19
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	Н	0,00038461	R\$ 4,89	R\$ 0,00
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	н	0,00217948	R\$ 6,87	R\$ 0,01
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	н	0,00000000	R\$ 121,93	R\$ 0,00
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	н	0,00256410	R\$ 307,77	R\$ 0,78
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	Н	0,00038461	R\$ 37,17	R\$ 0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	н	0,00217948	R\$ 124,69	R\$ 0,27
		***		TOTAL Equips	amento Custo Horário:	R\$ 2,59

POITS | UND CONFICENCE | PARCO UNITARIO | TOTAL

Thiago Douglas da Costa Engenteiro Civil CREA/RN 211501802 o



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COM		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	100	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	FORTE SENFRA	
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

DATA: 08/12/2/2/3 BEN-1/2-5/3
FORTIE VENA 128 HORA 17.488

12543	SERVENTE	SEINFRA	н	0,0128205	R\$ 18,44	R\$ 0,23
				100	10LARE	R\$ 0,23
					VALOR:	R\$ 2,82

Equipen	ento Cuelo Hosino	POINTE	CHIES	corrections	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	Н	0,01000000	R\$ 112,98	R\$ 1,12
				TOTAL Equips	emento Custo Horário:	R\$ 1,12
Meterial		FORTE	(Jane)	coercent	PREÇO (HETÁNIO	TOTAL
(0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,00	R\$ 10,50
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	NΝ	32,00000000	R\$ 0.98	R\$ 31,36
					TOTAL Material:	R\$ 41,86
Mile de (PORTE	LEMED	COMPANDED IN	РИК ДО Ш ЕТ АНО	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Н	0,15000000	R\$ 24,15	R\$ 3,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,40000000	R\$ 18,44	R\$ 7,37
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,99
Sarriya		Conte	temp	cpencent	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 545,18	R\$ 10,90
					TOTAL Servico:	R\$ 10,90

Medarial		PONTE	U40	CONFIGNITE	PREIGO UNITÁRIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	М	1,00000000	R\$ 4,39	R\$ 4,39
					TOTAL Material:	R\$ 4,39
Man de C		rome	um)	SCHREENTE.	Padgo Utr/Last	TUTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Н	0,15000000	R\$ 24,15	R\$ 3,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,25000000	R\$ 18,44	R\$ 4,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,23
Burto		PONTE	UMED	COEFICERITY	PRESCO UNEVÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,27	R\$ 1,31
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	мз	0,03400000	R\$ 412,21	R\$ 14,01
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,79	R\$ 0,17
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,86	R\$ 0,73
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				TOTAL Servico:	R\$ 18.22

AVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA

SEINFRA

M3

0,03700000

AVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Thiago pouglas da Costa

CREA/RN 211501900

C3447 LIMPI	EZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)			P SH	excour	· RC
Make de Ca		PONTE	(MAC)	COEFGENER	Pedico (Perámo	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Н	0,07500000	R\$ 18,44	R\$ 1,38

R\$ 28,84



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	DATA: 06/12/2023				
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	FONTE VEREE HORA REF. SEINFRA 028.1 COM DESCRIBERÇÃO 84,44% 47,48% 10,2023				
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.	7 82 2\				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	0 (1 0)				

TAL Mão de Oura: \$ 1,38

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

& exercity Re



CÓDIGO DESCRIÇÃO

	RESUMO DO	ORÇAM
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEMPEDO	FONT
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	

DATA: 06/12/2023 SD/* 26.85%

FONTE VERSO HONA NES
SENFRA 028.1 COM DESONE (1974) 84.44% 87.44 (27.44 (27.44)

•	
S PREÇO	TOTAL
د	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	
•	MOVIMENTO DE TERRA	

R\$ 12.460,33 3,65%

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

R\$ 287.181,06 84,16%

4 DRENAGEM

SERVIÇOS DIVERSOS

R\$ 33.465,21 9,81%

VALOR BOI TOTAL:

1,79%

0,59%

VALOR TOTAL:

R\$ 72.162,34

100,00%

VALOR ORÇAMENTO:

R\$ 269.064,60 R\$ 341.226,94

R\$ 6.108,00

.



& exercutor Re



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

40									المستجيب
•	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	DAT	TA:	06/12/2023	80	DI :	26,85%	1
			PONT		VENELO		HOMA		DATA
•	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	SEINFI	RA	028.1 COM DESONE	RAÇÃO	84,44%	47,48%	10/20
4						-			
L	LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.							

eesite	(minus)	Point	***	umpara (PORTING	HISTORY .		iner.	4
C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	3.490,29	R\$ 82,28	R\$ 287.181,06	84,16%	84,16%	С
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	М	914,85	R\$ 36,58	R\$ 33.465,21	9,81%	93,97%	C
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	Serviço	M2	3.490,29	R\$ 3,57	R\$ 12.460,34	3,65%	97,62%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	3,490,29	R\$ 1,75	R\$ 6.108,01	1,79%	99,41%	С
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	3.490,29	R\$ 0,31	R\$ 1.081,99	0,32%	99,73%	¢
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R\$ 232,59	R\$ 930,36	0,27%	100,00%	С

Subtotal até 100,00%% R\$

R\$ 341,226,94

Outros

R\$ 0,00

Valor total do Orçamento

R\$ 341.226,94

Thiago Douglas da Costa Engemeiro Civil CREA/RN 211501802-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA







PLANILHA ORÇAMENTÁR

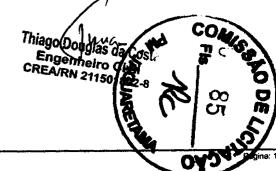
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OBRA: 06/12/2023 8DI: 26,85% DATA: PONTS DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023 SEINFRA

LOCAL: RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

	CÓDIGO			UNIDADE		V/A	OR UNITÁRIO RS		PREÇO
ITEM	44.00	pescrição	POXITE	UNEXUE	ano	984 974 	80	CATH BOX	TOTAL RS
1	SERVIÇOS PI	RELIMINARES							R\$ 2.012,34
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 183,36	R\$ 49,23	R\$ 232,59	R\$ 930,36
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	3,490,29	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 0,31	R\$ 1.081,98
2	MOVIMENTO DE TERRA R\$							R\$ 12.460,33	
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	3,490,29	R\$ 2,82	R\$ 0,75	R\$ 3,57	R\$ 12.460,33
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							R\$ 287.181,06	
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.490,29	R\$ 64,87	R\$ 17,41	R\$ 82,28	R\$ 287.181,06
4	DRENAGEM								R\$ 33.465,21
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	М	914,85	R\$ 28,84	R\$ 7,74	R\$ 36,58	R\$ 33,465,21
5	SERVIÇOS DIVERSOS R\$						R\$ 6.108,00		
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.490,29	R\$ 1,38	R\$ 0,37	R\$ 1,75	R\$ 6,108,00
25 S								ALOR BOI TOTAL	R\$ 72,102,34







EDO
EDO
UA 01 E RUA 02.
ARETAMA



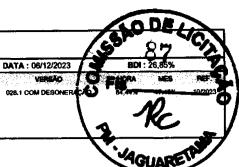
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÉS 2	MESSIG	ARE percela
	OFFICE PROPERTY AND THE PROPERTY OF THE PROPER	56.040.04	80,00 %	20,00 %		100,00 %
7	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.012,34	R\$ 1.609,87	R\$ 402,47		R\$ 2.012,34
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.460.33	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.400,33	R\$ 3.738,09	R\$ 4.984,13	R\$ 3.738,11	R\$ 12.460,33
3	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 287.181,06	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
3		Na 201.101,00	R\$ 86.154,31	R\$ 114.872,42	R\$ 86.154,33	R\$ 287.181,06
4	DRENAGEM	R\$ 33.465.21	30,00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
4	DREINAGEWI	N# 33-403,21	R\$ 10.039,56	R\$ 13.386,08	R\$ 10.039,57	R\$ 33.465,21
5	SERVICOS DIVERSOS	R\$ 6.108.00	30.00 %	40,00 %	30,00 %	100,00 %
J	SERVIÇOS DIVERSOS	17.9 0. 100,00	R\$ 1.832,40	R\$ 2.443,20	R\$ 1.832,40	R\$ 6.108,00
		R\$ 341,226,94	R\$ 103.374,23	R\$ 136.088,30	R\$ 101.764,41	R\$ 341,226,94
		R\$ 34 1,220,94	R\$ 103.374,23	R\$ 239.462,53	R\$ 341.226,94	FN# 041.220,84

Thiago Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

& egerant Re



	COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	PONTE		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	SEINFRA		
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			



COD	DESCRIÇÃO	%
	Beneficio	7
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
•	то	TAL 6,96%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,30%
DF	Despesas financeiras	1,05%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	5,32%

Ŀ	Impostos		
	PIS		0,65%
	COFINS		3,00%
•	ISS		3,00%
	CPRB		4,50%
		TOTAL	11,15%

BDI = 26,85%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$



& egercoup Re



TABELA DE ENCAR OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DEBCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO LOGAL: RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.	ARG	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	
LOCAL:	RUA JOÃO VICTOR LIMA COSTA, RUA 01 E RUA 02.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	

DATA: 08/12/2023

PONTE VERBRO
SERNFRA 028.1 COM DESONE AGE
FIG

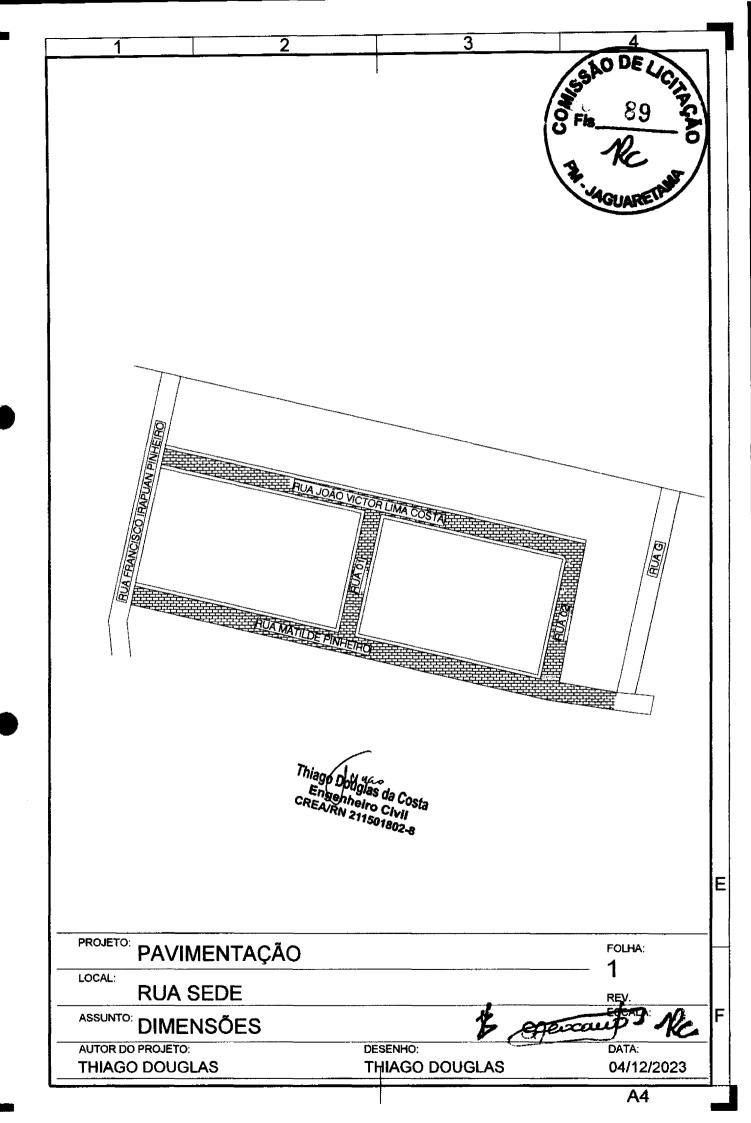
	ODEL	
19	BDI: 26,85%	<u> </u>
	HORA JES	
O EL	4,44% G18	10/21 73
ი , ල		-5
	N	U
	Ne	

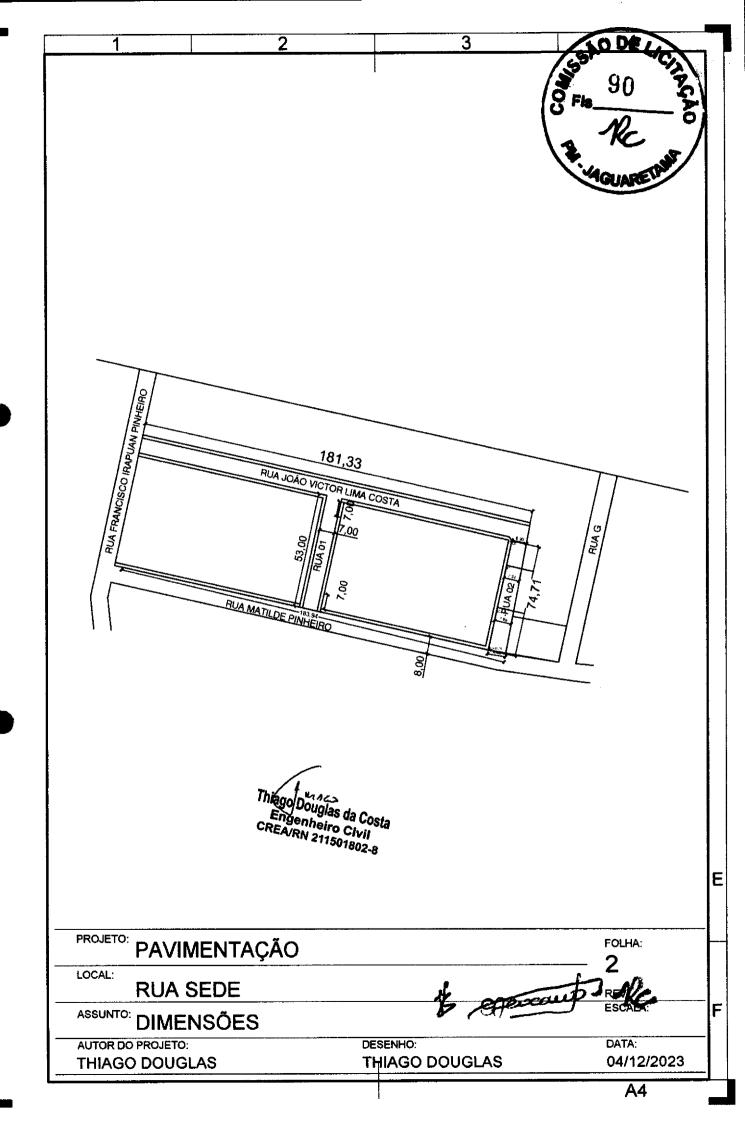
			TGUAFE
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	
	TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO 8		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	
В3	Auxil io - Enfermidade	0,87%	
B4	13º Salário	11,03%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	
B7	Dias de Chuvas	1,59%	
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	
	TOTAL	48,36%	
С	GRUPO C	<u> </u>	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Thiagd Douglas da Costa Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

& egerant Re









Thiago Douglas da Cost. Engenheiro Civil CREA/RN 211501802-8

PROJETO:	PA	VIN	JEN	TAC	ÃO

FOLHA: 3

LOCAL:

RUA SEDE

AUTOR DO PROJETO:

THIAGO DOUGLAS

ASSUNTO: DIMENSÕES

DESENHO:

THIAGO DOUGLAS

DATA: 04/12/2023

A4



MINUTA DE CONTRATO Nº. ___





ANEXO B

TERMO	DE	CONTRA	ro c	QUE	ENTRE	S
CELEBRA	M O	MUNICÍPI	O DE	JAG	UARETA	.MA
ATDAVÉQ	DA	SEC I	ne II	NEDAL	ECTDI ITI	ID#

URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO , PARA O FIM

QUE A SEGUIR SE DECLARA

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e
C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº
185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE
ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109,
CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste
ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa
, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob o nº, com sede à, neste ato
representado pelo seu sócio-gerente, portador do CPF n
, RG n°, doravante denominado
CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2023122802-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte
integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (______).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- **4.2.** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob analise, com base no INCC Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **5.1.** O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2024** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- **5.2**. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses,** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- **5.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- **5.4.** Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- **5.5.** Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- **5.6**. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

& ogercant Re

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;
- 7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- **7.4.** Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.
- 7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.
- **7.6.** A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- **b)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel

www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-C observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- I) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- **8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente

www.jaguaretama.ce.gov.i Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-(

AGUARETAMA-CE:
NACIONAL DO ESPIRITISMO

individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

- **9.1.** A CONTRATADA poderá sub-empreitar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:
- **9.1.1.** Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.
- **9.1.2.** Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- **9.1.3.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

GUARETAMA-CE:
AL NACIONAL DO ESPIRITISM

- 10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.
- 10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.
- 10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

& egencoup Re





- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- 10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.
- 10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.
- 10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.
- 10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Projeto 0505.154510022.1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: EMENDA PARLAMENTAR Nº 202340460007 e ordinários.

CLÁÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **12.1.** Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;
- 12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

egercaut No.
www.jaguaretama.ce.gov.l

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-(

AGUARETAMA-CE:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- 13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- **13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- **13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- **13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

- 14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação iudicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



www.jaguaretama.ce.gov.l Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-C CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

		JAGUARETAMA (CE), de	de
		CONTRATANTE	
		CONTRATADA	
Teste	emunhas:		
01.	Nome:		CPF Nº
ഹ	Nomo		CDE NIO





ANEXO C.— Madello de declaração de enquadramente am régime de sibutate lo de Milas Empresador Empresa da Paquado Posto da discloso de la Caldada uma ME outera)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)







ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama - CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122802-SEIN

Prezado Senhores

1 1020	ado delinores,				
contr ESPI MUN BASI Jagua	presente submetemos à apreciação de V.S.ª a nossa propos ratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EM ECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RI IICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PI ICO, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Púl aretama, pelo valor global de R\$	MPRESA UAS DO ROJETO blicos de			
conto	orme planilha orçamentária anexa.				
ITEM	TEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.	TOTAL			
assin para	nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprome nar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, i esse fim o 				
	expedida pelo				
de _	, e inscrito no CPF sob o Nº				
•	esentante legal dessa empresa.				
Inforr (mamos que o nosso BDI é de por cento).	%			
Inforr (mamos que o prazo de validade de nossa proposta é de) dias corridos, a contar da	data de			
abert	tura da licitação.				
	izando, declaramos que estamos de pleno acordo com as c pelecidas no Edital e seus anexos.	ondições			



Jerefeitura de JAGUARETAMA CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
	J		UNITÁRIO	TOTAL
	 	1	 	
	_ 		TOTAL	

Representante legal da empresa Responsável Técnico da empresa

& esperant Re



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023122802-SEIN, Objeto: Pavimentação em Paralelepipedo em Ruas do municipio de Jaguaretama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/01/2024 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente CPL.

& enemany

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNCIPAL BE ITAICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 007/2023-

ESTADO DO CEARÁ - Preseitura Municipal de Itaicaba - A Comissão de Licitação do Município de Itaiçaba, localizada à Avenida Coronel João Correia, 298, centro, Itaiçaba/CE comunica aos interessados que dia 05 de fevereiro de 2024, às 10h00min, (Horário de Brasília), abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE **ASSESSORIA** CONSULTORIA **ADMINISTRATIVA** ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAICABA/CE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, o qual se encontra na integra na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, bem como nos sítios: municipios.tca.ca.gov.br/licitacoes/ ewww.itaicaba.ce.gov.br. Itaicaba/CE, 28 de dezembro de 2023.

> Publicado por: Raniela de Souza Santos Código Identificador:6DBEE57A

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MENICIPAL DE JAGHARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modelidade: TOMADA DE PRECOS nº 2023120501 CMJ. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA . Vencedor(es): ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA LTDA, com o valor total de RS 159,955,00(Cento e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Resis).. Conforme maps comparativo anexado sos sutos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSE ERIVALDO DE BRITO. 27 de Dezembro de 2023.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Dezembro de 2023

LUIZ SEGUNDO COSTA DIOGENES Comissão de Licitação Presidente

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: D07D0ĈE8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2023-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 059-2023-PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O ABATEDOURO PÚBLICO E ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIA DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site https://www.novobbninet.com.br/ com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08h00min, fim do acolhimeuto das propostas: 12/01/2024, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 12/01/2024, às 08h05; início de disputa de preços: 12/01/2024, às 09h00min, horário de Brasilia, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://www.novobbmnet.com.br/; http://www.jaguaretama.co.gov.br

Jaguaretama-CB, 28 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO ALBRANDRE LUCAS DE ARASJO Pregoeiro. Pregoeiro.

Publisho por: Maria Fernanda Maria 6) opes Código Iden Ficador:0A90C772,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENT EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNIT ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2023-PE

Preseitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 060-2023-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTO AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA - CE. O mesmo ocorrerá no novobbamet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08h00min, firm do acolhimento das propostas: 15/01/2024, as 14h00min; data de abertura das propostas: 15/01/2024, às 14h05; inicio de disputa de preços: 15/01/2024, às 15h00min, horário de Brasllia, o edital se encontra na sede da sites: licitação. https://novobbmnet.com.br. nos https://licitacoes.tco.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jagnaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO Pregoeiro

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 107833CB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023122801-SEIN

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023122801-SEIN, Objeto: construção de uma passagem molhada no riacho dos tanques e reforma da plataforma na santa luzia, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/01/2024 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçaives, 185, Maiores Informações Tel. 1305. Email: licitacao@iaguaretama.co.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA residente CPL.

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:58659146

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO aviso de licitação − tomada de preços nº 2023122802-SEIN

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023122802-SEIN, Objeto: Pavimentação em Paralelepipedo em Ruas do municipio de Jaguaretama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/01/2024 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçatves, 185, Maiores Tel. (88)3576-1305, Informações licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente CPL

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:81D3507B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061-2023-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregociro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 061-2023-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO POPULAR 0KM. O mesmo ocorrerá no site novobbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/01/2024, as 14h00mim; data de abertura das propostas: 16/01/2024, às 14h05; início de disputa de preços: 16/01/2024, às 14h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://novobbmnet.com.br,https://licitacoes.tcc.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregociro.

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:F012D904

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE DECRETO N° 2812029/23 - GP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 02, 04 E 05 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Feriados instituídos pelo Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao dia 03 de janeiro, Dia da Emancipação Política de Jardim;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições Públicas Municipais, os expedientes dos dias 02, 04 e 05 de janeiro de 2024 que sucedem ao feriado Nacional da Confraternização Universal e da Paz e o feriado Municipal do dia da emancipação política de Jardim.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, serviços essenciais como abastecimento de água, atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, trânsito e limpeza pública.

Art. 2º Os servidores cedidos atenderão ao horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 28 de dezembro de 2023.

ANIZIARIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CIÁGIA PREFEITURA MUNICIPA LA SECAT

PREFEITURA MUNICIPAL DO JAN-EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023,12,26,003-01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.12.26.003-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATUCE, representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. PATRÍCIA ROCHA DA SILVA. CONTRATADA: Empresa K E SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.973.009/0001-32. OBJETO: A Adesão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO, Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, vinculado ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023 da Prefeitura Municipal De Betânia/Pe. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 394,829,50 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2023 a 26 de Dezembro de 2024

PATRICIA ROCHA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Tributos Ordenador (a) de Despesas

> Publicado por: Juarez Nogueira Dos Santos Neto Código Identificador: AD239F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.07.03.001

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Nº 2019.07.03.001

A Prefeitura Municipal de Jati/CE comunica a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 017/2023 da Prefeitura Municipal De Betânia/Pe. OBJETO: A Adesão tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO LED, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS EOUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO USO EM EVENTOS E NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO. Empresa K E SERVIÇO & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 10.973.009/0001-32. Os recursos que garantem esta aquisição por conta da Dotação Orçamentaria correrão GLOBAL 13,392,0020,2052.000-3,3.90.39.00. VALOR DA ADESÃO: R\$ 394.829,50 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Jati/CE, aos 26 de dezembro de 2023. PATRÍCIA ROCHA DA SILVA - Secretária Municipal de Finanças e Tributos

PATRICIA ROCHA DA SILVA Secretária Municipal de Finanças e Tributos Ordenador (a) de Despesas

Publicado por: Juarez Nogueira Dos Santos Neto Código Identificador:093D703C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023-SMS

Abertura da Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 005/2023-SMS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, tipo 01, na localidade de Patos, no município de Itarema, Ceara, que acontecerá no dia 03 de Janeiro de 2024, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipaí, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 28 de Dezembro de 2023. INEZ HELENA BRAGA Presidente da Comissão de Licitação

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2023-SEINFRA

Abertura da Proposta de Preco. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública Nº 006/2023-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas vias do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 02 de Janeiro de 2024, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municípal, na Praça Nossa Senhora de Fatima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail licitacao@ltarema.ce.gov.br e/ou no Telefone (88) 3667

> itarema-CE, 28 de Dezembro de 2023. INEZ HELENA BRAGA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2023-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 059-2023-PE, culo objeto: Contratação De Serviços De Instalações E Aquisição De Equipamentos Para Equipar O Abatedouro Público E Atender As Necessidades Da Sec. De Agricultura, Pecuária E Apolo Comunitária De Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site Comunitária De laguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site https://www.novobbmnet.com.br/ com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 12/01/2024, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 12/01/2024, às 08h00mim; data de sobertura das propostas: 12/01/2024, às 09h00min, horário de 6rasilia, o editai se encontra na sede da licitação, nos sites; https://www.novobbmnet.com.br/; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

> Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060-2023-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 060-2023-PE, cujo O Pregoeiro toma publica abertura do Pregoe Lettronico nº 060-2023-PE, cujo objeto: Aquisição De Equipamentos E Implemento Agrícula, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Agrícultura, Pecuária E Anolo Comunitário De Jaguaretama - CE. O mesmo ocorrerá no site novobbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 15/01/2024, as 14h00min, fin do acolhimento das propostas: 15/01/2024, as 14h00min, fin do acolhimento das propostas: 15/01/2024, às 15h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://novobbmnet.com.br, https://ficitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas e http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro toma público abertura do Pregão Eletrônico nº 061-2023-PE, cujo objeto: aquisição de 03 (três) veiculos tipo popular 0KM. O mesmo ocorrerá no site novobbranet.com.br com início do acolhimento das propostas: 29/12/2023 as 08/100min, fim do acolhimento das propostas: 16/01/2024, as 14/100min; data de abertura das propostas: 16/01/2024, as 14/103/2024, as 14/103/2014, as tp://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023 SEBASTIÃO ALEXANDRE ILICAS DE ARAÚJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 2023122802-SEIN

Tomada de Preços nº 2023122802-SEIN. Objeto: Pavimentação em Paralelepipedo em Ruas do município de laguaretama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/01/2024 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305. Email: licitacao@iaguaretama.ce.gov.br.

> Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2023122801-SEIN

Objeto: construção de uma passagem molhada no riacho dos tanques Objeto: construção de uma passagem moinada no riacho dos tanques e reforma da plataforma na santa fuzia, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 18/01/2024 às 09h00mlm, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguanetama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUNIBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023122

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de público que, no próximo dia 29 de janeiro de 2024 às 9-00 hs, i Licitação, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Licitação, da Licitação da modálidade Concorrência Pública do objeto é a contratação de empresa para prestação de ser construção de uma areninha, uma brinquedo praça, uma actiona de Beach Tannis, na localidade do mineiro no município o la especificações em projeto básico em anexo. Edital e mais informa da comissão, a parint da publicação deste aviso, no horário de atento. 17:30 às 17:00 horas empresa para prestação da porta de tempo de la productiva de porta de comissão de porta de productiva de porta https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas.

Jaguaribara/CE, 28 de dezembro de 2023 AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023122201PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 2023122201PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas, filtro de oleo e aditivos Incluindo o serviço de toca para manutenção e funcionamento dos veículos e máquinas das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O inclo da sessão será às 09 horas do dia 16 de janeiro de 2024, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sela de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30 às 17h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023122202PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 202312202PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventusia aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Jaguaribara-CE. G linicio da sessão será às 09 horas do dia 17 de janelro de 2024, no site compras.m2atecnología.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30 às 17h.

Jaguaribara/CE, 28 de dezembro de 2023 NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023122702-CF

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. António Alexandre Silva Sena, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no \$1º do art. 14, da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e 51º, do art. 24, da Resolução CD/FRDE nº 26 de 17 de junho de 2013, vem realizar familiar destinado a merenda escolar junto a Secretaria de Educação do município de alguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2024, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supraticado. O edital encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 17:00hs e no Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/indes.php/flicitacao/abertas.

Jaguaribara/CE, 28 de dezembro de 2023 AJ/RINEIRE LIMA DE NEGREIROS Presidente da CPL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023122802-CF

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/Ceará, através da Secretaria de Saúde, considerando a Lei Federal de Nº 11.326/06 e alterações posteriores, vem realizar a Chamada Pública Nº 2023122802-CP para aquisição de gêneros alimenticlos da agricultura familiar para atender as necessidades da atenção básica e atenção secundaria, junto a Secretaria Municipal de Saúde do municiplo de Jaguaribara/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2024, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado. O edital encontra-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 17:00hs e no Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacoo/abertas.

Jaguaribara/CE, 28 de dezembro de 2023 AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.12.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Av. María Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Iorna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 20.12.0.12023, cujo objeto versa sobre a registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio, manórmetro, fluxômetro e umidificador para oxigênio, junto a Secretaria de Saúde o municipio de Jaguaribe/CE. Inicio do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 29 de Dezembro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 10 de Janeiro de 2024. Lue se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas das 08h01min às 08h59min do dia 10 de Janeiro de 2024. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 10 de Janeiro de 2024. Exercipa de Exempo: Horário de Brasilia - Di. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BiL www.bli.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe de Licitações do TGE-CE (http://municipios.te.ce.gov.br/licitacoes/), informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao @jaguaribe.ce.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.12.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. María Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico N° 26.12.01/2013, cujo objeto versa sobre a registro de preços para futuras e eventuaba equisições de máquina agricola e implementos para o município de Jaguaribe/CE, junto a Secretaria de Desenvolvimento Aural, Agricultura e Meio Ambiente. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de dezembro de 2023.Flm do recebimento das propostas e habilitação: às

vídyo, do Baldiolic Alodaldade, tomaste de preços, o edital e esus amejos podento i relacido permote e CPL, no anchevio, je diado, a partir da publicação deste aviso, no hosiato do se publicação deste aviso, no hosiato do se 1220 home. Baldio - CPL, 78 de dessinativo de 2023, Joho Peretra Licanda - Presidente

ado do Courd - Presidente Tillumínspal de Balcón - Avrigo de Libethgan - Pringuis Elembrico (r. 12.26), i.e.m. Abentur 15 de jánoiro de 2024 as SENDONA. Julgomento: Merico Prego Portoda. As captaloja de gêreros estimentos destinado ao adendemento do programa de destinado ao destinado ao adendemento de programa de destinado ao adendemento de programa de contenios Propios Delatos aos apartim da rede pública de electro Adendestados Charco Heinfrigue Stealano, Praga dos Tilida aos as SENDA informações Coargo Adendestados Charco Heinfrigue Stealano, Praga dos Tilida aos as SENDA de SI da Cilida de Senda de SENDA de SI da Cilida de Senda de SI da Cilida de Senda de SENDA de SENDA de SI da Cilida de Senda de SENDA de SI da Cilida de Senda DE SENDA

Estado Do Ceard. Prifeitura Municipal De Aquirez.—Aviso De Erreta.—Julgamento Dos Documentos De Judelfação - Concerdente de Diciente 11, 00/12/812 CEA. A Presidente de Contigua de Permisional de Lobalção de Pretistura Municipal de Aquirez, toria jubilico para conhectmento dos interesacios e presente Errata. No aviso referente so resultado de applicamento dos documentes de Natificação, Onde Se LE Arctido Coltanção Lita, Fordes Continuções I Constituções (Estreta de Constituções I Constituções Constit

Expects de Classis - Pratégians Mentrópia (de Bartantin - Autors de Liptingdo - Colisconfeccia Missiscon de Consistente de Cologia, como público, que sucha (sealbarre), se este de Propietora, cercamo babalón, per motardade Comopréhesia Público, que sucha (sealbarre), se este de Propietora, cercamo babalón, per motardade Comopréhesia Público NY 2023, (1.2.24 (), cujo objeto à la contratação de serviços a servim presidades do prime (presente de Autorio de Autorio de Autorio de Autorio de Autorio de Serviços de Público de Barbalando de Serviços de Público de Barbalando de Russis e acresidades de Serviços de Público de Barbalando de Russis e Universidade de Russis e Comoción de Comoció

Elegado de Clauris - Persistitum Municipal de Barretra. Poto presente apreci em oproprimento si La d' 0.668 % a suse atripunções a combado permanente de Icianção de Previotura Municipal de primeira comúnica ana tripunación que restrará no de 11 de Jarvetro de 225, de 2001, cer pal Ligo Turres, nº 622, Centro, Berreira - CE, etravés de Selemia Electrónico, o Pregão Electrónico (1º 28/2.0) - 23. PE, ado Ospes de Ropetro de preços para fuerra a virentidad compressor para prescapa dos Serviços de Bullet Completo, formadimento de Lambes-Cottas Bleat para presidencia de enquisa de pudessores e servitores da Serviços de Selema de 160 (2024) do funcion de disputa 500 (nova do de 160/2024). Dispopulatinação do adeia e intermedidad (160/2024), funcion de disputa 500 (nova do de 160/2024). Dispopulatinação do adeia e intermedidad (164) selembro aleitorico everulaticompres com e intracilidade estatucias tos calgiertos (164) \$531-1567. Bernate CE. de desembro de 2023, a de Selembro Par Rombo - Pregosino do \$531-1567. Bernate CE. de desembro de 2023, a de Selembro Par Rombo - Pregosino do \$531-1567. Bernate CE.

do De Coera — Probalizza Iburicipal De Berrebra — Arbo De Licitação — Tipradeta I có si y 2712.0732.17 Esta Corrisção toma público esta textoando ficilição sob situada de Tomata de Prisços cujo especir Condessação de probação de serviços por emissão selatica (CELIO) em diversas nosa do municipal de Berrebração, contraras projeti sis Cotas e tradições modelimento das documentes de hapitingão a propostas Obligiosas 001/2024. Dispositionado do edita a informações no enfemção elegições (textoficamenta) poessos de grada (QEO) 3001-1957, a deb Budista Part Rosello, Presidente da CP—

to do Coard - Probletor Microscopi de Sarro - Autoc de Jugarendo Fras / Torredo en 1923 1731 / A Produces de C. P. L. de Sarro / Torredo en 1923 1731 / A Produces de C. P. L. de Sarro / Torredo en 1943 1731 / A Produces de C. P. L. de Sarro / Torredo en 1943 1731 / A Produces de Coard (1947 1731

Basado do Caserá - Prefeitare Birelogas de Jocale - Educido do Instituemente Confricación de Licitação Nº 90/12823-584A. Races y Secretaria Municipal de Jocale Chief Confriedado de Propinsi Confriedado de Servições Domais Cuestroja Gomes - Sociadado de servições de Administração de Administração

Estando do Cionzá - Presentario Mariligipal del Justific. Succeidante Mariligipal del Justifica del Proprio del Pr

Committation of Course | Providing Manager | Design Appeal | D

Salado Do Camal - Professor Burgistan de Jaguarda esta de Profeso Baladolica de Saladolica de Salado

Estudo do Caerd - Prefeitura Municipial de traugudne - Autós de Lichagão - Edital de Tormada de Preços N° 3872,1728.01. A Contessão Central de Lichagão de Prefeitura Municipial de Irrupção por Caerda de Autós comunidades de Caerda de Lichagão em sua parta, poetizada de Pasta Naciona Rodo (Pregos Nº 307, Caerda França de Naçiona de Otro Otrano dorda 12 de jareiro de 2024, Secasão de Propos Nº 2023, Pregos Nº 2023, Pregos De Preços Secasão de Pregos Nº 2023, Pregos De Pregos De Pregos Nº 2023, Pregos De P

Educida dia Causti, Physikara Manifogia dia Republi, Estrato dia pubblicazio — Fragida Estrato di R. 48, 12,0023,01-3075, A. Prafektara Marrisopi dia Republi como pubblico, passi conveniente con a Pragada appropriata del Arrisopi dia Republi como Pragada all'anteriore del Republica del Republica

Estado de Correl - Presidença Musicipal de Istorial - Despot de Dispotat de Lighagia. A Completa Permanente de Lighagia de Presidente Musicipal de Istoria de Industria de América de Terrel (Completa de Presidente de América de Presidente de Completa de América de

The control of the co

District de Charl - Problème Il unicipal de Jaquenteless - Aviso de Lichegés - Sounds de Proples de Servicio de Lichegés - Sounds de Proples de Servicio de Lichegés de 1961/2024 de Obsolicio, no seu de combando de Campando de Servicio de Servicio de Apologia de 1961/2024 de Obsolicio, no seu de combando de Campando de Servicio de Servicio Aspondo de Servicio de Se

Francis Do Court - Propheny Buridges de Jaguages de Carriago De Court - Propheny Buridges de Jago de Carriago De C

135. T

WWW.GPOYO.COM.BR SEXTA-FEIRA FORTALEZA - CEARÁ - 29 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE GUARAMIRANGA - AVISO DE ADESÃO À ARP N° 526/2023 DECORRENTE DO PREGADELETRÔNICO N° 10.179/2023 DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP. O Município de Guaramiranga-CE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2023 de satravés da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 526/2023 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.170/2023, realizado pela AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, que realizou processo administrativo para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBINA DO ESCOLAR PLS N° 141/2022. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagrou-se como fornecedar baracticario da Ata de Registro de Preços a EMPRESA: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LIDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31 1/2 COLVA CA, no valor de R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte reals); fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços. Bu, 1/2 COLVA MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RATIFICO o ato de Adesão do PROCESSO ADMINISTRATIVO "CARONA" de n° 2023.12.27.1-AD, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, no valor total de R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil, selscentos e vinte reais). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1°, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Guaramiranga-CE, 27 de dezembro de 2023. Mateus Magalhães Rodrigues des Reis - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.12.26.01-SRP. A Pregocira Suplente da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade pregão eletrônico, modo de disputa aberto e fechado, critério de jugamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2023.12.26.01-SRP, com fins ao registro de preços visando a contratação de empresa especializada e superto de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina ou etanol ou diesel ou diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Solonópole CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referencia constante dos anexos deste edital, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo situ http://municipios.tca.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 13h30min. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01. O Governo Municipal de Orós/CE, toma pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto versa sobre a contratação da prestação de serviços técnico especializados de assessoria e consultoria, na área de contabilidade Pública Municipal, junto as Unidades administrativas do Município de Orós/CE. Valores: valor mensal de R\$ 30.300,00 (triata mil e trezentos reais), secretaria de Finanças e Planejamento: R\$ 11.500,00 (ouze mil e quinhentos reais), Secretaria de Educação, Esporte e Juventude: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); Secretaria de Saúde: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desenv. Economico: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando valor global de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamento legal: inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Contratada: ASCONT - Assessoria, Contabilidade & Processamento de Dados LTDA - ME (ASCONT), CNPJ nº 11.108.554/0001-23. Contratantes: Secretaria de Finanças e Planejamento; Secretaria De Educação, Esporte E Juventude; Secretaria De Trabalho Desenvolvimento Social; E Secretaria De Saúde; Dotações Orçamentárias: Secretaria De Finanças E Planejamento-0401.04.123.0021.2.006 - (1500000000), Secretaria De Educação, Esporte E Juventude - 0801.12.122.0021.2.033 - (1500100100), Secretaria de Saúde -0901.10.122.0021.2.005 - (1500100200), e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Desenvol Economico - 1001.08.244.0021.2.082 - (1500000000). Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Vigência Contratual: partir da assinatura vigerá até 31 de dezembro de 2024, ou seja pelo prazo de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Orós/CE, 28 de dezembro de 2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 2024, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.26.02TP, tipo menor preço, para Contratação de serviço técnico especializado no mapeamento das vocações e potencialidades dos 08 (oito) distritos de São Gonçalo do Amarante, por meio da realização de oficinas temáticas com as comunidades e aplicação de questionários para construção de diagnóstico de percepção sobre as cadeias produtivas locais e o deseavolvimento socioprodutivo das mesmas, para subsidiar os representantes do Poder Legislativo na elaboração de políticas públicas, projetos de lei e de indicações mais assertivas, no município de São Gonçalo do Amarante-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal De São Gonçalo Do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/;e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CB: https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da publicação deste Aviso. São Gonçalo Do Amarante - CE, 26 de dezembro de 2023. Francisco Willam De Lima David - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Secretaris da Administração e Finanças - Extrato de Contrato - Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01-IL. Contratante: Secretaria da Administração e Finanças. Contratada: Daniel Queiroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia. Data da assinatura do Contrato: 27 de dezembro de 2023. Honorários: R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Valor estimando: eatima-se que o valor total de recuperação em favor do Municipio é de R\$ 5,951.961,50 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R\$ 1,190.392,30 (hum milhão, cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.12.27.01-IL. Objeto: Contratação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto Sobre a Reuda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo Municipio de Solonópole/CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Unidade Orçamentária: 0301. Projeto/Atividade: 04 122 0003 2.005. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Assina pela Contratada: Daniel Queiroga Gomes. Assina pela Contratante: Marina Pinheiro Nogueira. Cargo: Secretário(a) Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - TOMADA DE PREÇOS N°.2811.02/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO DE ROTINAS EVILUXOS INTERNOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PACUJÁ-CE. Commica sos interessados o resultado da fase de 100 de 100

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Temada de Preços nº 2023122802-SEIN, Objeto: Pavimentação em Paralelepipedo em Ruas do municipio de Jaguaretama-CE, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 19/01/2024 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 28 de Dezembro de 2023. Francisco Jean Barreto De Oliveira - Presidente CPL.

FSC MBSTO